

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0820

Dispõe sobre denominação do Centro Comunitário do Sítio Estrela e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha - CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de João Antônio de Lima, o Centro Comunitário do Sítio Estrela, deste Município de Barbalha, que está sendo construído pela Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 23 de Fevereiro de 1981.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-**